



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

PUBLIQUE-SE

14/09/2007

LEI Nº 1573 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

ASSINATURA

Dispõe sobre denominação de Unidade de Saúde Pública, no Distrito de Cruzinha e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde, localizado na sede do Distrito de Cruzinha, neste município de Minas Novas, estado de Minas Gerais, fica denominado “**Unidade de Saúde Geraldo Gonçalves de Azevedo**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de Setembro de 2007.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal